



EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS 015/2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - UFU - 2018

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal de Uberlândia - 2018**, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005.

1. DA RESIDÊNCIA

- 1.1. O **Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para sua área de concentração.
- 1.2. O residente aprovado no programa não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Constituem pré-requisitos para participação no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018:
 - I. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
 - II. estar formado em Odontologia;
 - III. estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia;
 - IV. assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018, a UFU disponibilizará **03 (três) vagas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018.
- 4.2. As inscrições iniciam-se no dia **21 de dezembro de 2017** e se encerram às **17h do dia 06 de janeiro de 2018**.
- 4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital

e demais instrumentos normativos terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

- 4.4. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato, que estará associado a seu nome durante todo o Processo Seletivo.
- 4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.6. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
 - 4.6.1. O candidato deverá anexar no formato PDF, no período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 4.6.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica, por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG.
 - 4.6.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 - a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - b) Auxílio de leitor;
 - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
 - 4.6.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
 - 4.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar em formato PDF, no período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, atestando a idade criança e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.6.6. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
 - 4.6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1 (uma) hora.
 - 4.6.8. As solicitações de que tratam os subitens 4.6.1. e 4.6.5., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
 - 4.6.9. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial juntamente com a ficha do candidato..

- 4.7. Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital e o Sistema de Inscrição *On-line*, observando o seguinte:
- 4.7.1.** Preencher o Formulário de Inscrição *On-line* com as informações necessárias e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
 - 4.7.2.** O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
 - 4.7.3.** Inserir arquivo no formato PDF em campo específico de currículo.
 - 4.7.4.** O currículo, CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 4.8.** O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 4.9.** A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, durante o período de inscrições.
- 4.10.** O valor da inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, no período de **21 de dezembro de 2017 até às 21h59min do dia 08 de janeiro de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 4.10.1.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
 - 4.10.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
 - 4.10.3. Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - 4.10.4.** A isenção deverá ser solicitada, no período **21 de dezembro de 2017 até às 21h59min do dia 02 de janeiro de 2018**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
 - 4.10.5.** O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
 - 4.10.6.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **06 de janeiro de 2018**.
 - 4.10.7.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 4.10.8.** Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até as **12h do dia 06 de janeiro de 2018**.
 - 4.10.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.10. deste Edital.
 - 4.10.10.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.10., terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU - 2018.

- 4.11.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 4.12. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 2 (dois) dias a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até às 16h30min do dia **10 de janeiro de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 4.13. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar seus dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 4.14. Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Processo Seletivo, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br partir das 17h do dia **15 de janeiro de 2018**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (*campus*, bloco e setor).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O Processo Seletivo consistirá de duas etapas:
- a)** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;
 - b)** Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.
- 5.2.** A Prova Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada, sendo:
- a)** 8 (oito) questões de Saúde Coletiva, abrangendo questões de Epidemiologia e Política de Saúde;
 - b)** 42 (quarenta e duas) questões de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.
- 5.2.1.** O Escore Bruto do candidato na Prova Objetiva (EB₁) será determinado pelo somatório das notas das questões cujas respostas estiverem concordantes com o gabarito oficial definitivo.
- 5.2.2.** O candidato que obtiver Escore Bruto na Prova Objetiva (EB₁) inferior a 60% da pontuação total possível, ou seja, com um EB₁ menor do que 60 (sessenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018.
- 5.3.** A Avaliação de Títulos será efetuada com base na planilha do Anexo III deste Edital.
- 5.3.1.** Cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória deverá ser encadernada, numerada, rubricada e entregue ao fiscal, conforme instruções, na ocasião da Prova Objetiva.
 - 5.3.2.** A documentação deverá estar enumerada na sequência da planilha, caso contrário, não serão computados os respectivos valores.
 - 5.3.3.** Ao candidato que não entregar cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória fiscal, quando solicitado, será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos.
 - 5.3.4.** Ao candidato de melhor pontuação no preenchimento da planilha será conferido um Escore Bruto na Avaliação de Títulos (EB₂) de 100 (cem) pontos. Os escores dos demais candidatos serão pontuados por regra de três, seguindo suas pontuações na planilha preenchida.

5.3.5. Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes que obtiverem Escore Bruto na Prova Objetiva (EB₁) maior ou igual a 60% da pontuação total possível, ou seja, um EB₁ maior ou igual a 60 (sessenta) pontos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), no local indicado na Ficha do Candidato, no dia **28 de janeiro de 2018**, com início às **09h**.

6.1.1. A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

6.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.4. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h15min e fechados, pontualmente, às 09h.

6.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 09h.

6.6. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.

a) Documento de Identidade;

b) Ficha do Candidato;

c) Caneta esferográfica de **tinta azul com corpo transparente** (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).

d) Cópia encadernada da planilha do Anexo III, preenchida, e da respectiva documentação comprobatória, para ser entregue, conforme instruções, aos responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva.

6.6.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

6.6.2. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

6.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;

d) Cabelos longos soltos;

e) Armas de qualquer espécie.

6.7.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

6.7.2. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

- 6.8.** Durante a realização da prova, é expressamente vedada a comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.
- 6.9.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos subitens 4.6.1. e 4.6.2.. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 6.10.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 6.11.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.
- 6.12.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 6.13.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 6.14.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas após o início da prova.
- 6.15. Final da Prova e entrega da Folha de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização da Prova Objetiva, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 6.15.1.** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 6.15.2.** Expirado o prazo para realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.15.3.** É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.
- 6.16.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.17.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.18.** Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.19.** Para cada candidato haverá uma Folha de Respostas única com numeração das questões de 01 a 50 (de um a cinquenta).
- 6.20.** O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 6.21.** Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

- 6.22. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 6.23. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 6.24. O candidato terá sua resposta anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).
- 6.25. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **28 de janeiro de 2018**, a partir das 15 horas.
- 6.26. O gabarito oficial definitivo utilizado na correção da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **02 de fevereiro 2018** a partir das 17 horas.
- 6.27. As questões da Prova Objetiva serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.
- 6.28. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 6.29. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

7. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Para obtenção da classificação final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucimaxilofacial - UFU – 2018, os escores brutos dos candidatos, tanto na Prova Objetiva, quanto na Avaliação de Títulos, serão padronizados.
- 7.2. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos em um mesmo procedimento avaliativo. A fórmula estatística que permite calcular o escore padronizado (EP) em um procedimento avaliativo é apresentada na Equação (1):

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad \text{(Equação 1)}$$

onde:

EP: Escore padronizado do candidato no procedimento avaliativo; EB:

Escore bruto do candidato no procedimento avaliativo;

X: Média dos escores brutos (EB) de todos os candidatos no procedimento avaliativo;

S: Desvio padrão dos escores brutos (EB) de todos os candidatos no procedimento avaliativo. O desvio padrão (S) é uma medida estatística da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X). Escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

- 7.3. A Equação 1 será utilizada para determinação dos escores padronizados que compõem a Equação 2.

- 7.4. O Escore Final Total (EFT) do candidato será obtido por meio do somatório dos escores padronizados obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, considerados os respectivos pesos, de 60% (sessenta por cento) e de 40% (quarenta por cento), conforme a Equação 2:

$$\text{EFT} = 0,60 * \text{EP}_1 + 0,40 * \text{EP}_2 \quad (\text{Equação 2})$$

onde:

EP₁ = Escore padronizado do candidato na Prova Objetiva;

EP₂ = Escore padronizado do candidato na Avaliação de Títulos.

- 7.5. A classificação do candidato para o preenchimento de vagas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais dos candidatos.
- 7.6. Em caso de empate, será utilizado o Escore Bruto do candidato na Prova Objetiva (EB₁) como critério de desempate. Persistindo o empate, será classificado o candidato com mais idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
 - b) obtiver Escore Bruto na Prova Objetiva (EB₁) inferior a 60% da pontuação máxima possível, ou seja, menor do que 60 (sessenta) pontos;
 - c) não devolver a folha de respostas respondida;
 - d) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

9. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES REFERENTES À APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E A SEU GABARITO

- 9.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
- 9.2. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização da Prova Objetiva deverão ser feitas no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, até às 11 horas do dia **05 de fevereiro de 2018**.
- 9.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema de Inscrição *On-line*, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 9.4. As contestações contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva deverão ser feitas a partir do dia **29 de fevereiro de 2018** até às 23h59min do dia **30 de fevereiro de 2018**.
- 9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 9.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

- 9.9. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 9.10. Recurso cujo teor despreze a banca será indeferido.
- 9.11. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h.
- 9.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de CPF.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTESTAÇÕES.

- 10.1. A imagem digital (cópia) da Folha de Respostas e os Escores Brutos (EB₁) dos candidatos na Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 serão disponibilizados no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.2. As contestações contra os Escores Brutos (EB₁) dos candidatos na Prova Objetiva deverão ser feitas até às 23h59min do dia **05 de fevereiro de 2018**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.3. Os resultados das contestações contra os Escores Brutos da Prova Objetiva serão disponibilizados no dia **06 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.4. No dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, serão divulgados, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, a pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e os Escores Brutos na Avaliação de Títulos (EB₂) do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018.
- 10.5. As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas até às 23h59min do dia **12 de fevereiro de 2018**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.6. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas no dia **15 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h.
- 10.7. O Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2017, que será a primeira chamada para matrícula, será publicado no dia **16 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.8. Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais (EFT) dos candidatos classificados.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O contrato da residência tem validade de 36 (trinta e seis) meses.
- 11.3. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.
- 11.4. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 12.1.** Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **22 de fevereiro de 2018**. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

13. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 13.1.** Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas em setores de atendimento ambulatorial e de internação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, todos localizados na cidade de Uberlândia.
- 14.1.1.** Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.
- 14.2.** O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da graduação exigida para o Programa de Residência, não poderá se matricular.
- 14.3.** No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.
- 14.4.** Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 14.5.** O Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 14.6.** Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 14.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado pela DIRPS.
- 14.8.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.9.** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.
- 14.10.** O candidato que, no Processo Seletivo para Ingresso no Programa Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018, se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos será desclassificado.
- 14.11.** O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018 ou para se matricular, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.

- 14.12.** Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018.
- 14.13.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 14.14.** Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 14.15.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 14.16.** Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 14.17.** Incorporar-se-ão a este Edital:
- a)** as disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de prova;
 - b)** as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - c)** o cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
 - d)** os conteúdos programáticos (Anexo II);
 - e)** o modelo da planilha a ser preenchida para a Avaliação de Títulos (Anexo III).
- 14.18.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - UFU – 2018, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos- DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.
- 14.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU.
- 14.20.** Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **07 de dezembro de 2017**.
- 14.21.** Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144, até 16h30min do **11 de dezembro de 2017**.
- 14.22.** O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Reitor
Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - UFU – 2016

Evento	Data	Item do Edital
1. Inscrições	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.2.
2. Encaminhamento do Relatório Médico à DIRPS	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.6.1.
3. Solicitação para amamentação	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.6.5.
4. Resultado da solicitação de atendimento especial	15/01/2018, a partir das 17h	4.6.9.
5. Pagamento da taxa de inscrição – R\$ 150,00	De 21/12/2017 às 21h59 de 08/01/2018	4.10.
6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 02/01/2018	4.10.4.
7. Data limite para validação do CadÚnico	06/01/2018	4.10.6.
8. Resultado da solicitação de isenção da taxa	Até 12h de 06/01/2018	4.10.8.
9. Conferência do pagamento da taxa de inscrição	2 dias após o pagamento	4.12.
10. Período para procurar a DIRPS no caso de pagamento não confirmado	Até 16h30min de 10/01/2018	4.12.
11. Conferência e retificação de dados da inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.13.
12. Disponibilização da Ficha do Candidato	15/01/2018, a partir das 17h	4.14.
13. Aplicação da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 9h	6.1.
14. Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 15h	6.25.
15. Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	6.26.
16. Contestações a ações da UFU na aplicação das provas	Até às 11h de 05/02/2018	9.2.
17. Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	De 29/01/2018 às 23h59min de 30/01/2018	9.4.
18. Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	9.11.
19. Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas e dos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	10.1
20. Contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	até às 23h59 de 05/02/2018	10.2
21. Divulgação do resultado das contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	06/02/2018, a partir das 17h	10.3

22. Divulgação da pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e dos Escores Brutos na Avaliação de Títulos	09/02/2018, a partir das 17h	10.4
23. Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	Até às 23h59 de 12/02/2018	10.5
24. Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	15/02/2018, a partir das 17h	10.6
25. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/02/2018, a partir das 17h	10.7.
26. Data limite para convocação para matrícula	22/02/2018	12.1.
27. Publicação do Edital	07/12/2017	14.20.
28. Recursos contra o Edital	Até às 16h30min de 11/12/2017	14.21.

ANEXO II – Conteúdos Programáticos

SAÚDE COLETIVA: EPIDEMIOLOGIA E POLÍTICA DE SAÚDE (CONHECIMENTOS GERAIS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.
3. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante.
4. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
5. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.
6. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas.
7. Princípios da Atenção primária em Saúde
8. Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco: serviços de urgência, postura e prática para um SUS humanizado, ambiência na urgência e protocolos.
9. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.
10. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

Linhas-Guia de Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Hipertensão e Diabetes; Atenção à Saúde do Adulto - HIV / AIDS; Atenção à Saúde do Adulto – Tuberculose; Atenção em Saúde Bucal; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção em Saúde Mental; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde – Dengue; Atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; e Guia Estadual de Orientações Técnicas das Hepatites Virais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs> Acesso em: 23 Mar. 2011.

- HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.
- HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.
- Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
- Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.
- Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.
- Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).
- Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.
- Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.
- Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
- MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia. Disponível em www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia > Acesso em: 23 Mar. 2011.
- Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde Guia do Tutor-Facilitador 1.Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2.Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
- STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fisiologia, Técnicas e Complicações em Anestesiologia Local
2. Emergências Médicas em Odontologia
3. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas de Mandíbula
4. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas de Maxila
5. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas do Complexo Zigomático
6. Tratamento de Fraturas Pediátricas
7. Tratamento de Fraturas Panfaciais
8. Atendimento Inicial ao Politraumatizado
9. Cirurgia de Dentes não irrompidos
10. Terapêutica medicamentosa em Odontologia
11. Tratamento das Infecções da região Maxilofacial
12. Anatomia de Cabeça e Pescoço
13. Diagnóstico e Tratamento das Patologias Maxilofaciais
14. Implantodontia
15. Tratamento Orto-Cirúrgico das Deformidades Dento-Faciais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. ARAUJO, A. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. 1ª Ed. Santos, 2007.
2. ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2013.
3. ANDRADE, E.D; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2011.
4. ELLIS III, E.; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2ª Ed. São Paulo: Santos, 2006.
5. FEHRENBACH, M.J; HERRING, S.W. Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço. 2ª ed., Manole, 2005.
6. FREITAS, R. Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial, 1ª ed. Santos, 2006.
7. GIL, J.N.; CLAUS, J.D.P. Estética Facial - a Cirurgia Ortognática - Passo a Passo Para Ortodontistas e Cirurgiões, 1ª ed., Santos, 2009.
8. HUPP, J., ELLIS III, E., TUCKER, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 6ª ed. Elsevier, 2015.
9. MADEIRA, M.C. Anatomia da Face, 7ª ed., São Paulo: Sarvier, 2010.
10. MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. 7ª ed. Elsevier, 2016.
11. MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. 6ª ed. Elsevier, 2013.
12. MAZZONETTO, R. Reconstruções em Implantodontia – Protocolos clínicos para o sucesso e previsibilidade. 1ª Ed. Napoleão, 2009.
13. MILORO, M; GHALI, GE; LARSEN, P. WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. 3ªed. Santos, 2016.
14. NEVILLE, B.W. Patologia Oral E Maxilofacial.3ªed. Elsevier, 2009.
15. PROFFIT, W. R. Ortodontia Contemporânea. 4ª Ed. Elsevier, 2007.

ANEXO III – Tabela de Títulos

CURRÍCULO - Itens a serem pontuados e respectivos valores				
Nome:				
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - UFU - 2018				
Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos.				
Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens .				
Este formulário deverá ser encadernado juntamente com a documentação comprobatória e entregue ao fiscal na ocasião da Prova Objetiva.				
Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o Edital, não será pontuado.				
Item	Descrição	Pts	Qtd	Total
1	Doutorado em cirurgia bucomaxilofacial	3		
2	Mestrado em cirurgia bucomaxilofacial	2		
3	Especialização em cirurgia bucomaxilofacial	1		
4	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em cirurgia bucomaxilofacial, com carga horária mínima de 72h (no máximo 2)	0,75		
5	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (no máximo 2)	0,5		
6	Monitoria na área de cirurgia bucomaxilofacial, por semestre de atuação (no máximo 2)	0,5		
7	Estágio extracurricular na área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, não vinculado a programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 2)	0,3		
8	Estágio extracurricular na área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, vinculado a programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 2)	0,5		
9	Trabalho publicado em periódico internacional na área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	2,0		
10	Trabalho publicado em periódico nacional na área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	1,5		
11	Trabalho completo publicado em anais de evento relativo à área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	1,0		
12	Resumo publicado em anais de evento relativo à área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial (no máximo 10)	0,3		
13	Livro ou capítulo de livro publicado relativo à área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	1,5		
14	Participação em comissão organizadora de eventos (no máximo 2)	0,2		
15	Trabalho apresentado em evento relativo à área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, apenas como apresentador (no máximo 10)	0,3		
16	Premiação de trabalho apresentado em eventorelativo à área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	0,5		
17	Cursos assistidos, participação em congressos e jornadas (no máximo 10)	0,05		
		TOTAL		

